



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.368, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 733.914,42 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

|                                   |                                                                     |                |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| 09                                | Secretaria De Saúde                                                 |                |
| 001                               | Fundo Municipal de Saúde                                            |                |
| 32                                | Regionalização e Descentralização da Saúde                          |                |
| 10.301                            | Saúde/Atenção Básica                                                |                |
| 2.005                             | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA                                         |                |
| 488                               | 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....                      | R\$ 200.000,0  |
| 495                               | 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....      |                |
|                                   | .....                                                               | R\$ 118.914,42 |
| 2.049                             | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS                       |                |
| 504                               | 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....                      | R\$ 200.000,00 |
| 2.069                             | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS                                         |                |
| 518                               | 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....      |                |
|                                   | .....                                                               | R\$ 50.000,00  |
| 09                                | Secretaria De Saúde                                                 |                |
| 002                               | Fundo Municipal de Saúde                                            |                |
| 159                               | SAÚDE NATURAL É TUDO                                                |                |
| 10.301                            | Saúde/Atenção Básica                                                |                |
| 1.094                             | SAÚDE NATURAL, ALTERNATIVA E PREVENTIVA-PICS/SUS                    |                |
| 644                               | 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....                      | R\$ 50.000,00  |
| 646                               | 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA...R\$ 50.000,00 |                |
| 647                               | 3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....      |                |
|                                   | .....                                                               | R\$ 15.000,00  |
| 648                               | 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA.....      |                |
|                                   | .....                                                               | R\$ 50.000,00  |
| Total de abertura de crédito..... |                                                                     | R\$ 733.914,42 |

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, os seguintes excessos de arrecadação:

|                                                                                     |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1.600.3110.0600 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. – BLOCO DE..... | R\$ 300.000,00 |
| 1.600.3110.4500 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO .....            | R\$ 433.914,42 |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de junho de 2024.

**Fidelvino Menegazzo**

Prefeito Municipal

Publicado em **25/06/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/06/2024 a 25/07/2024**.

**Éverton Bernardo Lorenzoni**

Secretário Municipal de Administração

**Éverton Bernardo Lorenzoni**

Secretário Municipal de Administração